

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA CGH RIO CLARO SPE S.A.

CGH RIO CLARO SPE S.A.

CNPJ nº 52.230.272/0001-81 | NIRE 52300050979
Avenida Deputado José Alves de Assis, Quadra 30, Lote 3A, Centro
CEP 76.235-000, Arenópolis – GO

no valor total de

R\$ 15.300.000,00

(quinze milhões e trezentos mil reais)

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRCGHRDBS009

Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRCGHRDBS017

Registro das Debêntures da Primeira Série na CVM:

CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/880

Registro das Debêntures da Segunda Série na CVM:

CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/881

**O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO
AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 08 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Será obtida classificação definitiva de risco da emissão (rating) pela
AUSTIN RATING SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA.**

VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR

Nos termos do disposto do parágrafo 3º do artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **CGH RIO CLARO SPE S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 52.230.272/0001-81 ("Emissora"), em conjunto com a **LASTRO RDV - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.590.442/0001-83 ("Coordenador Líder"), vêm a público **ANÚNCIAR** ("Anúncio de Início"), o início do período da distribuição pública de 15.300 (quinze mil e trezentas) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, da 1ª (primeira) emissão da Emissora ("Debêntures"), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 05 de dezembro de 2025 ("Data de Emissão"), perfazendo, o montante total de R\$ 15.300.000,00 (quinze milhões e trezentos mil reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais ("Oferta"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de*

Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (duas) séries, Para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da CGH Rio Claro SPE S.A. (“Escritura de Emissão”), celebrado em 05 de dezembro de 2025 , entre a Emissora, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“Agente Fiduciário”), e na qualidade de fiadores, a **RAVI ENERGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.791.234/0001-19 (“Ravi”), a **CONSTRUTORA MARINHO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.113.813/0001-03 (“Construtora Marinho” e, em conjunto com a Ravi, os “Fiadores Pessoa Jurídica”), o **TEOPHILO GARCEZ DUARTE NETO**, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 088.948.849-53 (“Teophilo”), a **ANA PAULA PALACIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 368.577.691-68 (“Ana Paula”), o **KLEBER VELTRINI TOZZI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.186.159-32 (“Kleber”), o **JOSÉ MARINHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.841.168-58 (“José Marinho”) e o **VINICIUS GUILHERME DANIELI FRITSCH**, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.985.429-54 (“Vinicius” e, em conjunto com o Teophilo, a Ana Paula, o Kleber e o José Marinho, os “Fiadores Pessoa Física” e, em conjunto com os Fiadores Pessoa Jurídica, os “Fiadores”).

A emissão das Debêntures será realizada na forma do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), do artigo 2º, inciso I e artigo 4º, inciso III, alínea (a) do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 (“Decreto 11.964”), da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) n.º 5.034, de 21 de julho de 2022 (“Resolução CMN 5.034”), Resolução do CMN n.º 4.751, de 26 de setembro de 2019 (“Resolução CMN 4.751”), ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido abaixo) de titularidade da Emissora, conforme o caso, como prioritário pelo Ministério de Minas e Energia (“MME”), conforme protocolo de requerimento para fins do art. 8º do Decreto 11.964, realizado pelo website do MME em 02 de dezembro de 2025 (“Protocolo de Enquadramento MME”), sob o número único de protocolo (NUP) 48340.006676/2025-49. Os recursos líquidos a serem captados pelas Debêntures deverão ser utilizados exclusivamente para reembolso de gastos, despesas ou dívidas do Projeto que ocorreram em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados da data de encerramento da Oferta e na realização de investimentos futuros relacionados à implantação dos projetos de titularidade da Emissora (“Projeto”), conforme descrito abaixo:

Nome do Projeto:	CGH Rio Claro
Titular do Projeto	CGH Rio Claro SPE S.A.
CNPJ do Titular do Projeto	52.230.272/0001-81.
Objetivo do Projeto	Implantação da Central Geradora Hidrelétrica “CGH

	Rio Claro” no Ribeirão Santa Maria, afluyente pela margem esquerda do Rio Claro, este por sua vez afluyente pela margem direita do Rio Paranaíba (sub-Bacia 60 – Rio Paranaíba, Bacia 6 - Rio Paraná), no Município de Jataí, Estado de Goiás, potência instalada de 1.000 Kw.
Protocolo de Enquadramento MME	48340.006676/2025-49.
Setor	Energia.
Modalidade	Distribuição de Energia Elétrica (Decreto nº 11.964/2024, art. 4º, III, a).
Benefícios sociais ou ambientais	Geração de Empregos Diretos e Indiretos Melhoria e ampliação da infraestrutura de distribuição de energia elétrica no município.
Data de Início do Projeto	Dezembro de 2024.
Data Estimada para o Encerramento do Projeto	Junho de 2026.
Fase atual do Projeto	Estudos ambientais e de conexão já finalizados e aprovados.Os contratos com fornecedores foram assinados. Parte das obras civis de tomada de água e demais estruturas do Projeto foram assinados.
Volume estimado de recursos financeiros necessários para realização do Projeto	R\$18.750.000,00 (dezoito milhões, setecentos e cinquenta mil reais).
Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto	O volume total de recursos financeiros que se estima captar com a emissão das Debêntures será de R\$15.300.000,00 (quinze milhões e trezentos mil reais), que serão aplicados no Projeto.
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	R\$15.300.000,00.
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures	81,6%
Outras fontes para o Projeto	Os demais recursos para o Projeto serão obtidos através de aporte de recursos pelos acionistas da Emissora.

RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 25, do artigo 26, inciso X, e do artigo 27, inciso I da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública **(i)** de valor mobiliário representativo de dívida; **(ii)** destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais") e **(iii)** cujo emissor não se encontra registrado perante a CVM. A Oferta não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

A Oferta será registrada na ANBIMA, nos termos dos Normativos ANBIMA no prazo máximo de 7 (sete) dias, a contar da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, a qual será realizada nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160 ("Anúncio de Encerramento").

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Nos termos da Escritura de Emissão, foi contratada a **AUSTIN RATING SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA.** como agência de classificação de risco, que atribuirá rating às Debêntures, o qual será informado oportunamente ao mercado em geral.

CRONOGRAMA DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Requerimento de registro automático e obtenção do registro da Oferta pela CVM Disponibilização deste Anúncio de Início.	08 de dezembro de 2025
2.	Data da primeira liquidação financeira das Debêntures.	até 31 de dezembro de 2025
3.	Data máxima para disponibilização do Anúncio de Encerramento.	180 dias após a disponibilização do anúncio de início

(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

REGISTRO DA OFERTA NA CVM

O registro da Oferta foi concedido automaticamente pela CVM em **08 de dezembro de 2025**, sob os números **CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/880;** e **CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/881.**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com a Emissora, o Coordenador Líder e/ou com a CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160, UMA VEZ QUE A OFERTA É DIRECIONADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDOS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

Os termos iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

A data deste Anúncio de Início é de 08 de dezembro de 2025.



Coordenador Líder

